



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL - 1905/2025  
Data: 13/08/2025 - Horário: 15:45  
Legislativo

TORNA A REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL QUE CORTA O ESTADO DE  
ALAGOAS PATRIMÔNIO CULTURAL  
DE NATUREZA MATERIAL DO  
ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como patrimônio cultural de natureza material do Estado de Alagoas a rede ferroviária federal que atravessa o território alagoano, incluindo seus trilhos, estações, estruturas operacionais, túneis, pontes, pátios ferroviários e demais bens vinculados diretamente à malha ferroviária.

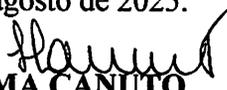
**Art. 2º** - A proteção prevista nesta Lei abrange o registro, preservação, conservação e eventual restauração dos bens materiais pertencentes à malha ferroviária de domínio federal localizados no Estado de Alagoas.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e em articulação com os órgãos federais competentes, deverá promover e incentivar estudos, projetos e ações voltados à valorização e preservação da memória ferroviária, podendo firmar parcerias com universidades, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil.

**Art. 4º** - As estruturas reconhecidas como patrimônio cultural não poderão ser destruídas, removidas ou descaracterizadas sem prévia autorização dos órgãos estaduais de proteção ao patrimônio histórico e cultural, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,  
13 de agosto de 2025.

  
FÁTIMA CANUTO  
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa reconhecer a importância histórica, cultural e social da rede ferroviária federal que corta o Estado de Alagoas, valorizando seu legado e assegurando sua preservação como bem material da cultura alagoana.

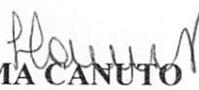
A ferrovia chegou ao Estado de Alagoas no final do século XIX, com a criação da Estrada de Ferro Central de Alagoas, posteriormente incorporada à Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA). Ela foi fundamental para o escoamento da produção agrícola, principalmente a cana-de-açúcar, além de contribuir para o desenvolvimento urbano de municípios como Maceió, Rio Largo, União dos Palmares, São José da Laje, Santana do Mundaú, entre outros.

O patrimônio ferroviário alagoano inclui estações históricas, muitas delas construídas em estilos arquitetônicos próprios da primeira metade do século XX, além de trilhos, pontes metálicas, túneis e outras estruturas de notável valor histórico. Apesar da desativação de muitos trechos, esses bens permanecem como testemunhos materiais de uma era de modernização e integração nacional.

Além disso, o reconhecimento como patrimônio cultural material permitirá a inserção desses bens em políticas públicas de preservação e incentivo ao turismo histórico, impulsionando a economia local por meio do resgate da memória ferroviária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste importante projeto de lei, que visa não apenas proteger um conjunto de bens históricos, mas também resgatar e valorizar parte essencial da identidade cultural alagoana.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,  
13 de agosto de 2025.

  
**FÁTIMA CANUTO**  
Deputada Estadual